



**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

“Dispõe sobre o registro da entidade Associação HINENI no CMDCA de Timóteo/MG”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO – CMDCA**, no uso das suas competências e atribuições legais, e conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações, considerando:

- A Resolução nº. 128, de 06 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre os critérios e procedimentos referentes à concessão, cassação e revalidação do registro das entidades e a inscrição de programas e serviços do município de Timóteo/MG e dá outras providências”;
- A Resolução nº. 132, de 13 de março de 2019, que “Altera dispositivos da Resolução 128/2018”;
- A deliberação de sua plenária ordinária, ocorrida no dia 01 de agosto de 2019;

**Resolve:**

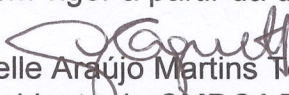
**Art. 1º** Conceder o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG para a organização da sociedade civil:

- Entidade: Associação HINENI
- CNPJ: 30.975.673/0001-28
- Endereço: Rua Ouro Preto, 100, Centro Sul, Timóteo/MG.
- Regime de atendimento: Apoio socioeducativo em Meio Aberto.
- Nº do registro: 052/2019

§ 1º O registro da entidade terá validade de 04 (quatro) anos.

§ 2º Para regularização da situação cadastral a entidade inscrita deve apresentar anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de abril, Plano de Trabalho do ano corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

  
Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti  
Presidente do CMDCA/Timóteo-MG

